



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 12 de Janeiro de 2011 - Nº 3802

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 21444/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6325, Art. 34, Inciso , de 29/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.832.972,01 (HUM MILHAO E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E HUM CENTAVO), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00	3.1.90.13.02	01.031.0052.2.405	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	8.000,00
01.01.00	3.3.90.14.00	01.031.0052.2.405	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
01.01.00	3.3.90.30.01	01.031.0052.2.405	COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	1.000,00
01.01.00	3.3.90.39.12	01.031.0052.2.405	LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50,00
01.01.00	3.3.90.39.33	01.031.0052.2.405	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	2.000,00
01.01.00	3.3.90.39.68	01.031.0052.2.405	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.000,00

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00	3.1.90.91.00	28.846.0000.8.410	SENTENCAS JUDICIAIS	93.448,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SEMCOS

05.01.00	3.3.90.39.68	04.131.0022.2.107	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	99.608,94
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00	3.3.90.30.28	08.243.0039.2.266	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	410,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE ECULTURA - SEMAC

12.01.00	3.3.90.36.99	13.392.0055.1.447	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	30.700,00
12.01.00	3.3.90.39.99.99	13.392.0055.1.447	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	36.800,00

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00	3.3.90.39.29	15.452.0021.2.098	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.934,59
----------	--------------	-------------------	------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	3.3.90.30.01	10.301.0034.2.203	COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	7.850,45
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0036.2.232	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	105.000,00
16.02.00	3.1.91.13.03	10.301.0036.2.232	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	31.831,79
16.02.00	3.3.90.36.07	10.301.0036.2.232	ESTAGIARIOS	598,35
16.02.00	3.1.90.11.01	10.302.0035.2.222	VENCIMENTOS	25.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.302.0035.2.223	PAGAMENTO DE FERIAS	4.500,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0033.2.194	VENCIMENTOS	64.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.305.0033.2.194	13° SALARIO	5.760,08

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0003.2.013	VENCIMENTOS	30.389,93
17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0003.2.013	13° SALARIO	4.821,91
17.02.00	3.1.90.11.03	12.365.0003.2.013	PAGAMENTO DE FERIAS	323.246,56
17.02.00	3.1.90.13.06	12.365.0003.2.013	OBRIGACOES PATRONAIS IPREVITA	1.595,60
17.02.00	3.3.90.92.00	12.365.0003.2.013	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.517,08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0003.2.023	VENCIMENTOS	9.889,08
17.03.00	3.1.90.11.02	12.361.0003.2.023	13° SALARIO	407.017,15
17.03.00	3.1.90.11.03	12.361.0003.2.023	PAGAMENTO DE FERIAS	450.465,82

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.1.90.10.00	04.122.0053.2.431	OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL	19.536,68
----------	--------------	-------------------	------------------------------	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

1.832.972,01

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00	3.1.90.11.01	01.031.0052.2.405	VENCIMENTOS	23.050,00
----------	--------------	-------------------	-------------	-----------

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	4.4.90.51.01.99	04.121.0011.1.301	ESTUDOS E PROJETOS	114.382,59
04.01.00	3.3.90.33.00	04.122.0053.2.413	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	30.000,00
04.01.00	3.3.90.39.68	04.122.0053.2.413	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.050,00

GABINETE DO PREFEITO

04.02.00	3.3.90.39.68	04.122.0053.2.412	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.050,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	----------

ESCRITORIO GESTAO PROJ. PRIORITARIO

04.05.00	3.3.90.39.68	04.122.0041.1.291	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I

TAP-FMCA

09.03.00	3.3.90.39.48	08.243.0039.2.266	SERVICOS GRAFICOS	410,00
----------	--------------	-------------------	-------------------	--------

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

10.01.00 3.3.90.39.68 20.606.0026.2.136 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE ECULTURA - SEMAC

12.01.00 3.3.90.36.99 13.391.0057.2.461 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 11.950,00
 12.01.00 4.4.90.52.08 13.391.0057.2.461 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS 10.000,00
 12.01.00 3.3.90.30.99 13.392.0055.1.447 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 33.350,00
 12.01.00 3.3.90.31.00 13.392.0055.1.447 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR 4.200,00
 12.01.00 3.3.90.36.99 13.392.0055.1.447 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 3.500,00
 12.01.00 4.4.90.61.99 13.392.0059.1.470 AQUISICAO DE IMOVEIS 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.1.90.13.02 10.301.0034.2.203 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 7.850,45
 16.02.00 3.1.90.11.03 10.301.0036.2.232 PAGAMENTO DE FERIAS 105.000,00
 16.02.00 3.1.90.13.01 10.301.0036.2.232 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS 31.831,79
 16.02.00 3.3.90.36.44 10.301.0036.2.232 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 598,35
 16.02.00 3.3.90.30.10 10.302.0035.2.222 MATERIAL ODONTOLOGICO 25.000,00
 16.02.00 3.1.90.13.02 10.302.0035.2.223 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 4.500,00
 16.02.00 3.1.90.13.02 10.305.0033.2.194 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 5.760,08
 16.02.00 3.3.90.30.18 10.305.0033.2.194 MATERIAL MEDICAMENT USO VETERINARIO 39.202,60
 16.02.00 3.3.90.30.23 10.305.0033.2.194 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 6.374,47
 16.02.00 3.3.90.30.28 10.305.0033.2.194 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA 18.422,93

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 4.4.90.52.05 12.365.0003.1.005 APAR EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES 1.060,91
 17.02.00 4.4.90.52.24 12.365.0003.1.005 MOBILIARIO EM GERAL 4.812,91
 17.02.00 4.4.90.51.02.99 12.365.0003.1.006 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 723.429,05
 17.02.00 4.4.90.51.02.05 12.365.0003.1.007 OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDU 44.440,70
 17.02.00 4.4.90.51.04.99 12.365.0003.1.008 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA 419.213,65
 17.02.00 3.3.90.39.49 12.365.0003.2.010 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 9,00
 17.02.00 3.3.90.30.07 12.365.0003.2.011 GENEROS DE ALIMENTACAO 6.517,08
 17.02.00 3.1.90.13.99 12.365.0003.2.013 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 630,34
 17.02.00 3.1.91.13.03 12.365.0003.2.013 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI 3.152,43
 17.02.00 3.3.90.30.15 12.365.0003.2.013 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS 965,26
 17.02.00 3.3.90.30.16 12.365.0003.2.013 MATERIAL DE EXPEDIENTE 29.711,80

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00 3.3.90.39.68 04.122.0053.2.430 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 8.000,00
 18.01.00 4.4.90.51.02.99 04.122.0053.2.432 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 19.536,68
 18.01.00 3.3.90.39.68 26.122.0053.2.433 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 72.008,94

TOTAL DE ANULAÇÕES 1.832.972,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.963.927,80 (HUM MILHAO E NOVECENTOS E SESENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00 3.1.90.11.02 01.031.0052.2.405 13º SALARIO 76.000,00

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00 3.3.90.39.50 04.062.0053.2.410 SERVICOS JUDICIARIOS 2.744,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00 3.3.90.39.99.99 08.243.0039.2.266 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 2.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

10.01.00 4.4.90.52.23 20.605.0024.2.124 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS 9.000,00

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00 3.3.90.39.29 15.452.0021.2.098 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 5.454,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.3.90.39.10 10.301.0034.2.200 LOCACAO DE IMOVEIS 813,36
 16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0034.2.203 VENCIMENTOS 28.000,00
 16.02.00 3.3.90.39.16 10.301.0034.2.203 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 60.000,00
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.301.0036.2.232 13º SALARIO 63.179,09
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.302.0035.2.223 13º SALARIO 1.235,29
 16.02.00 3.3.90.39.29 10.305.0033.2.192 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 630,00
 16.02.00 3.1.90.11.01 10.305.0033.2.194 VENCIMENTOS 33.000,00
 16.02.00 3.1.90.11.02 10.305.0033.2.194 13º SALARIO 20.071,26

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -SEME

17.01.00 3.3.90.39.29 12.363.0001.2.001 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 90.000,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.1.90.11.02 12.365.0003.2.013 13º SALARIO 250.907,85
 17.02.00 3.1.90.11.03 12.365.0003.2.013 PAGAMENTO DE FERIAS 13.000,00
 17.02.00 3.1.90.11.20 12.365.0003.2.013 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO 3.809,02
 17.02.00 3.1.91.13.03 12.365.0003.2.013 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI 40.000,00
 17.02.00 3.3.90.39.29 12.365.0003.2.013 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 140.000,00
 17.02.00 3.3.90.39.42 12.365.0003.2.013 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS 237.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00 4.4.90.51.02.99 12.361.0003.2.017 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 42.093,17
 17.03.00 4.4.90.51.04.99 12.361.0003.2.017 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA 547.569,18
 17.03.00 3.3.90.39.49 12.361.0003.2.019 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 29.000,00
 17.03.00 3.3.90.36.14 12.361.0003.2.023 LOCACAO DE IMOVEIS 112,37

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00 3.3.90.39.99.99 04.122.0053.2.430 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 32.036,03
 18.01.00 3.1.90.11.02 04.122.0053.2.431 13º SALARIO 132.000,00
 18.01.00 3.1.91.13.03 04.122.0053.2.431 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI 80.422,48
 18.01.00 3.3.90.39.12 04.122.0053.2.431 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 22.500,00

TOTAL DE ACRÉSCIMOS 1.963.927,80

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00 3.1.90.11.01 01.031.0052.2.405 VENCIMENTOS 76.000,00

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00 3.3.90.39.34 04.062.0053.2.410 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO 2.744,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00 3.3.90.39.48 08.243.0039.2.266 SERVICOS GRAFICOS 2.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

10.01.00 4.4.90.52.19 20.605.0024.2.124 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS 3.000,00

10.01.00 4.4.90.52.23 20.605.0024.2.124 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS 6.000,00

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00 3.3.90.39.99.99 15.452.0021.2.098 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 5.454,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.3.90.39.99.99 10.301.0034.2.200 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 813,36

16.02.00 3.1.90.11.03 10.301.0034.2.203 PAGAMENTO DE FERIAS 28.000,00

16.02.00 3.3.90.39.48 10.301.0034.2.203 SERVICOS GRAFICOS 60.000,00

16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0036.2.232 VENCIMENTOS 63.179,09

16.02.00 3.1.90.11.01 10.302.0035.2.223 VENCIMENTOS 1.235,29

16.02.00 3.3.90.39.43 10.305.0033.2.192 SERVICO TELECOMUNICACOES 630,00

16.02.00 3.1.90.11.01 10.305.0033.2.194 VENCIMENTOS 19.531,26

16.02.00 3.1.90.11.02 10.305.0033.2.194 13º SALARIO 9.820,47

16.02.00 3.1.90.11.03 10.305.0033.2.194 PAGAMENTO DE FERIAS 23.719,53

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -SEME

17.01.00 3.3.90.39.49 12.363.0001.2.001 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 90.000,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.1.90.11.01 12.365.0003.2.013 VENCIMENTOS 105.706,76

17.02.00 3.1.90.11.02 12.365.0003.2.013 13º SALARIO 54.757,79

17.02.00 3.1.90.11.03 12.365.0003.2.013 PAGAMENTO DE FERIAS 102.467,26

17.02.00 3.1.90.11.99 12.365.0003.2.013 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS 4.785,06

17.02.00 3.1.91.13.03 12.365.0003.2.013 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI 40.000,00

17.02.00 3.3.90.39.26 12.365.0003.2.013 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR 377.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00 4.4.90.51.04.01 12.361.0003.2.017 OP R.2 REFORMA EMEB B.S.LUIZ GONZAG 589.662,35

17.03.00 3.3.90.39.49 12.361.0003.2.019 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 29.000,00

17.03.00 3.3.90.36.07 12.361.0003.2.023 ESTAGIARIOS 112,37

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00 3.3.90.39.34 04.122.0053.2.430 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO 799,58

18.01.00 3.3.90.39.42 04.122.0053.2.430 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS 15.253,45

18.01.00 3.3.90.39.48 04.122.0053.2.430 SERVICOS GRAFICOS 15.983,00

18.01.00 3.1.90.11.03 04.122.0053.2.431 PAGAMENTO DE FERIAS 132.000,00

18.01.00 3.1.90.13.02 04.122.0053.2.431 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 80.422,48

18.01.00 3.3.90.39.42 04.122.0053.2.431 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS 22.500,00

TOTAL DE REDUÇÕES 1.963.927,80

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Dezembro de 2010.

SONIA CRISTINA FRECIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação e Assistência Mútua - SEFAZ

ACORDANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Promover ações de cooperação entre os acordantes, objetivando o incremento da arrecadação dos tributos estaduais e dos repasses destinados aos municípios, bem como, a implantação/implementação do Programa Municipal de Educação Tributária pelo município acordante. PRAZO: O prazo de vigência do acordo será de 4 (quatro) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Bruno Pessanha Negris – Secretário Municipal de Estado da Fazenda e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DA LEI MESTRE JOÃO INÁCIO
(LEI MUNICIPAL 5388 DE 17 DEZEMBRO DE 2002).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC torna público, para o conhecimento dos interessados, que de 14 de janeiro a 25 de fevereiro de 2011, estarão abertas as inscrições para a Lei Municipal 5388 de 17 de dezembro de 2002 (Lei Mestre João Inácio).

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente Lei o **REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, a ser feito em livro próprio a cargo da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, nomeado através do Decreto Municipal Nº 21.160 de 20 de agosto de 2010.

1.2 - Será considerado Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim (RPV-CI), a pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha(m) os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular estabelecida em território municipal.

2- DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em se inscrever no presente edital poderão obter informações no endereço acima indicado ou pelos telefones (28) 3155-5221 / 3155-5331 e-mail: semac.genildo@cachoeiro.es.gov.br

2.2- A SEMAC disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/cultura>

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente edital estarão abertas no período de **14/01/2011 a 25/02/2011** e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, localizada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3- Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.4- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-CI, na forma da Lei 5388, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, atenderem os seguintes requisitos:

4.1.1 - no caso de pessoa natural:

estar viva;

ser brasileira e residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição; ter comprovado participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição;

estar capacitada a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.

4.1.2 - no caso de grupos:

a) estar em atividade;

b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotados ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente a mais de 10 (dez) anos contados da data da inscrição;

c) ter comprovado a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos contados da data da inscrição;

d) estar capacitado a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.

5- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1- Estarão habilitados a participar da presente Lei, os proponentes que possuam e comprovem as seguintes condições jurídico-legais:

I - Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- b) Currículo – Anexo I
- c) Cópia da Cédula de Identidade.
- d) Cópia do CPF.
- e) Certidões negativas de débito: municipal, estadual e federal.
- f) Cópia do comprovante de residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo um atual e outro datado de 10 (dez) anos ou mais (conta de água, energia, telefone ou declaração de pessoas do município que atestem a residência do mestre, que seja aceita pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo).
- g) Documentos que comprovem a atuação em atividades culturais no município a mais de 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- b) Currículo – Anexo I
- c) Cópia do estatuto em vigor, acompanhado de cópia da ata da última eleição (registrados em cartório).
- d) Cópia da ata de constituição da entidade que comprove sua existência a no mínimo 10 (dez) anos (registrados em cartório).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- g) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da entidade.
- h) Cópia do CPF do representante legal da entidade.
- i) Certidões negativas de débito: municipal, estadual, federal, INSS e FGTS.
- j) Cópia da ata de constituição da entidade que comprove sua existência a no mínimo 10 (dez) anos.
- k) Documentos que comprovem a atuação do grupo/entidade em atividades culturais no município a 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

6- DAS VEDAÇÕES

6.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital:

I- Entidades/grupos cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.

II- Servidores da SEMAC ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 3º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III- Membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo.

IV- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.

V- Documentações postada fora do período estabelecido nos **itens 3.1 e 3.2.**

VI- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da SEMAC.

VII- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7- DO CONSELHO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO

7.1- O CONSELHO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO foi nomeado através do Decreto Nº 21.160 de 20 de agosto de 2010 de acordo com a Lei Nº 5388 de 17 de dezembro de 2002.

8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1- Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo, exceda o número máximo anual permitido de novas inscrições no RPV-CI, o conselho, no seu relatório estabelecerá recomendações de preferência na Inscrição com base:

- a) na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura cachoeirense – 10 (dez) pontos;**
- b) na idade do candidato, se pessoa natural, ou na antiguidade do grupo – 10 (dez) pontos; e**
- c) na avaliação da situação de carência social do candidato – 10 (dez) pontos.**

8.2- Em caso de empate o Conselho procederá ao sorteio para o desempate.

8.3- O Conselho decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 8.1**, considerando a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para seleção dos concorrentes.

9- DAS OBRIGAÇÕES

9.1- É dever dos Insritos no RPV-CI participar de programas de ensino-aprendizagem organizados pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura, cujas despesas poderão ser custeadas pelo Município visando transmitir para alunos ou aprendizes os conhecimentos e técnicas das quais forem detentores;

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa prevista na presente Lei correrá à conta do Programa de Trabalho 0056 - Incentivo Cultural Cachoeiro, fonte 01 – Recursos Próprios no valor de R\$ 18 (dezoito mil reais), do orçamento da SEMAC para o exercício de 2011.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

11.2- A documentação dos proponentes inabilitados, se não retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado final do presente Edital no Diário Oficial do Município, poderá ser incinerada pela SEMAC.

11.3- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo.

11.4- Ao Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

FICHA DE INSCRIÇÃO

LEI MESTRE JOÃO INÁCIO (LEI MUNICIPAL 5388 de 17/12/2002)

TÍTULO DO PROJETO

Título:	
---------	--

NOME DO PROPONENTE (PESSOA OU GRUPO)

Nome:			
Endereço (rua/número):		Bairro ou Distrito:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Cachoeiro de Itapemirim	ES		
CNPJ:	CPF:	RG:	
Telefone e DDD:		E-mail:	
Pessoa:	Grupo:	Banco:	Conta:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Caso pessoa Jurídica – Entidade)

Nome:			
Cargo/função:	Telefone:		
CPF:	RG:		
E-mail:			

INFORME OS VALORES DECLARADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO (se houver)	
Valor do Projeto:	Valor do benefício solicitado: solicitado:

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de candidato ao Registro do Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, a inscrição no Edital da Lei 5388 de 17 de dezembro de 2002, promovido pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC.
 Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no Edital da referida Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ I. Nome e Assinatura de 2011

ANEXO I – CURRÍCULO

NOME DO PROPONENTE

DESCREVA SUA VIVÊNCIA NA CULTURA POPULAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2010

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para Realização de Obras de Construção de Passarela de Pedestres na Av. Jones dos Santos Neves – bairro Caiçara; Drenagem e Reforma do Calçamento da Rua Enério Gomes – bairro Monte Belo; Drenagem e Manutenção de Drenagem nas Ruas Francisco Macatrozo e Deca Correia – bairro Nossa Senhora da Glória; Drenagem e Pavimentação da Av. Francisco Mardegan x Rod. Ricardo Barbieri x Rod. 289 – bairro Aeroporto; Contrução de Escadaria ligando as Ruas João Antônio Santana e Sargento Valdimir Simões , Rua José Antônio Santana e Edith S. Machado – bairro Zumbi.

Fica anulado, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, desde da publicação do Edital, o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 004/2010.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Conforme verificação da Controladoria Interna de Governo acerca de equívoco na publicação realizada no Diário Oficial do Estado, fls. 36, maculando irremediavelmente o procedimento licitatório, estando em desacordo com o art. 21, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Realização de Obras de: 01) Construção de Passarela de Pedestre na Av. Jones

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

dos Santos Neves – bairro Caiçara; 02)Drenagem e Reforma de Calçamento da Rua Enério Gomes – bairro Monte Belo; 03) Drenagem e Manutenção de Drenagem nas Ruas Francisco Macatrozo e Deca Correia – bairro Nossa Senhora da Glória; 04)Drenagem e Pavimentação da Av. Francisco Mardegan x Rod. Ricardo Barbieri x Rod. 289 – bairro Aeroporto; 05)Construção de Escadarias ligando as Ruas João Antônio Santana e Sargento Valdimir Simões, Rua José Antônio Santana e Edith S. Machado – bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES; 06)Construção de Ponte sobre Córrego São Vicente.

Dia: 14/02/2011 - **Hora:** 09:00 h

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio à Licitações na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itap./ES, 11/01/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1813/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear **Allan Albert Lourenço Ferreira**, em caráter efetivo, para o Cargo de Motorista, Classe Júnior, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1814/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA

OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear **Paulo Sérgio de Oliveira Júnior**, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1815/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear **Flávio Rocha Coelho**, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1816/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 1º - Nomear **Mateus Rebonato Santos**, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1817/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear **João Orides Marques Martins**, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1818/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear **Gilziane Faria Fonseca**, em caráter efetivo, para o Cargo de Telefonista, Classe Júnior, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis

do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 009/2011

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA;

1 - CONSIDERANDO O ART. 12 DA RESOLUÇÃO 230/2010;

2 – CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1775, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010;

3 - CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções na Central de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Jonas Dias Nogueira Júnior - Controlador Interno Geral

Ângela de Paula Barboza - Assessoria Técnica

Pablo Lordes Dias - Controlador de Recursos

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, com vigência a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2011

JÚLIO CÉSAR FERREIRA CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 010/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES COMISSIONADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ADRIANA ALTOÉ	Assessor de Nível Superior	01/01/2010 a 31/12/2010
RENATO TEMPORIM	Assessor Especial	01/01/2010 a 31/12/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 011/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
HÉLIO GRECHI ROZA	Contador	11/01/2010 a 10/01/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

